



COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAÍBA DO SUL
Largo Santa Luzia nº 25 - Taubaté-SP - CEP 12010-510
Fones: (12) 3632-0100 e (12) 3631-6138
E-mail: cbh-ps@comiteps.sp.gov.br

Deliberação Ad Referendum CBH-PS nº 001 de 09 de março de 2021

Referendada em 26/03/2021

“Aprova a indicação da microbacia alvo na região hidrográfica do CBH-PS para participação no 1º ciclo do Programa de Investimentos em Serviços Ambientais para a Conservação e Recuperação de Mananciais – Programa Mananciais do CEIVAP.”

O Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul - CBH-PS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a deliberação 276, de 2019, do CEIVAP que estabeleceu o Programa de Investimentos em Serviços Ambientais para a Conservação e Recuperação de Mananciais – Programa Mananciais;

Considerando a análise realizada pela Câmara Técnica de Conservação de Recursos Hídricos e Restauração Florestal, que aliou os critérios estabelecidos por aquele Programa do CEIVAP a critérios técnicos adicionais;

Considerando as prioridades de investimentos do Plano de Bacias, em ações de restauração florestal nas bacias de captação de águas superficiais;

Considerando a orientação da equipe da AGEVAP, de que as bacias a serem sugeridas contassem com boa capacidade de mobilização social;

Considerando a deliberação Ad Referendum CBH-PS nº 015 de 20 de novembro de 2020, que aprovou a indicação de bacia prioritária por parte do CBH-PS para recebimento de recursos do CEIVAP para investimentos em Infraestrutura Verde, conforme Programa Mananciais daquele colegiado”.

Considerando a análise realizada pela Câmara Técnica de Conservação de Recursos Hídricos e Restauração Florestal da metodologia de seleção de microbacias apresentada pela Secretaria do Programa Mananciais na reunião desta Câmara técnica no dia 17/02/2021;

Delibera:

Artigo 1º – Fica estabelecida a seguinte hierarquização de microbacias prioritárias para serem contempladas pelo Programa Mananciais do CEIVAP:

- I- Alto curso do rio Vermelho
- II– Médio curso do rio Vermelho
- III – Baixo curso do rio Vermelho
- IV- Microbacia do rio das Couves

Artigo 2º – Fica estabelecida a microbacia do “alto curso do rio Vermelho”, manancial de abastecimento público do município de Areias/SP, como a microbacia alvo para o 1º ciclo do Programa Mananciais do CEIVAP.

Parágrafo único – A ocorrência de qualquer fato impeditivo à execução das atividades do Programa Mananciais na microbacia alvo indicada, quando devidamente justificado pela Secretaria do programa Mananciais à Câmara Técnica de Conservação de Recursos Hídricos e Restauração Florestal e que demandar a substituição da microbacia alvo deverá considerar a hierarquização apresentada no Art. 1º.

Artigo 3º - Uma vez concluído o “Projeto Participativo de Incremento de Serviços Ambientais na Microbacia Alvo – PRISMA” serão definidas estratégias para cofinanciamento da execução destes projetos com recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO.

Artigo 4º – O CBH-PS poderá alocar recursos adicionais à microbacia contemplada no Artigo 2º, por meio de projetos a serem enviados nos editais anuais deste comitê.

Artigo 5º - Esta deliberação entrará em vigor a partir desta data.

Taubaté, 09 de março de 2021.



Renato Traballi Veneziani
Presidente



Marcia Eliza da Silva
Secretária Executiva

Publicado no DOE em
15/04/2021
Seção 1 pg 54